



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DA DEMANDA:**

- 1.1 O presente estudo consiste em verificar a possibilidade de realizar a compra, por inexigibilidade de licitação, de uma câmera fotográfica no modelo eos SL3 (corpo), com uma bateria extra LP-E17, lente 18-135mm, lente 10-18mm, flash Speedlite 580EX II, para uso nas atividades e necessidades diárias da secretaria de cultura, eventos e comunicação social.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)".*

**3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES:**

3.1 Trata-se de aquisição de equipamento fotográfico com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento da Secretaria de Cultura, Eventos e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Japaratuba (SECULT/PMJ), setor responsável por produzir a cobertura de todos os eventos sediados no município ou ocasiões sediados em outras locais com a participação da Prefeita de Japaratuba. A SECULT/PMJ é responsável ainda por produzir vídeos Institucionais, Informativos ou apresentativos que são veiculados na página oficial das redes sociais da PMJ.

3.2 Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos listados para aprimorar a produção de fotos e vídeos Institucionais. A contribuição da administração passa pela adequação das estruturas municipais, sejam elas viárias ou de urbanismo, como meio de garantir o perfeito entretenimento e a comunicação social da população e proteção dos bens públicos.

**4. DA ESTIMATIVA DE VALOR DO EQUIPAMENTO:**

4.1 Em pesquisa prévia realizada na internet, foram identificados valores variáveis da compra do equipamento em comento. A faixa de valores ficava em torno de R\$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais), conforme o quanto disposto a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTDE | V. TOTAL<br>(R\$)<br>MÉDIA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------------|
| 01   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Câmera eos SL3 (corpo) – 24.1 mp</li><li>• Lente ef-s 18-135mmf/3.5-5.6 is usm</li><li>• Lente Objetiva Ef-s 10-18mm F/4.5-5.6 Is</li><li>• Flash Speedlite 430ex iii-rt</li><li>• Bateria LP-E17</li></ul> | UND | 01   | R\$<br><b>15.780,00</b>    |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**5. DO DEMANDANTE DA DESPESA:**

| <b>Setor demandante</b>                                | <b>Cargo</b>         | <b>Responsável</b>               |
|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação. | Secretário Municipal | Luiz Fernando dos Reis Alcântara |

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de compras de equipamentos nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente índica no projeto básico, em caso de aprovação do presente termo.

**7. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:**

7.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o projeto básico, cujo deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

7.2 Tendo em vista a natureza da compra, para formalização da pesquisa, deverá ser requisitado do prestador, além de sua proposta, um mínimo de três comprovações de outras prestações de serviços de características e valores equivalentes, realizadas por ele para órgãos da administração pública, com no máximo um ano de realizados.

**8. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:**

8.1 Ao que localizamos na pesquisa prévia via internet, foi identificado que a forma de pagamento adotada para a compra do equipamento é o pagamento de 100,00% do valor total no ato da compra.

8.2 Cabe destacar que tal prática vem sendo comumente adotada para este tipo de compra, e, que não identificamos em nossa pesquisa prévia resultados que desabonassem a qualidade do equipamento e do estabelecimento em comento.

**9. DA VIABILIDADE DA COMPRA:**

9.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a compra é viável do ponto de vista financeiro. Portanto, consideramos que a compra é indubitavelmente adequada para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Eventos e Comunicação deste Município.

Japaratuba/SE, 19 de Julho de 2024.

MANUELA NASCIMENTO GUIMARÃES SANTOS  
ASSESSORA TÉCNICO

Julgamento:

Aprovado ☐ Reprovado ☐

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**LUIZ FERNANDO DOS REIS ALCÂNTARA**  
Secretário de Cultura, Eventos e Comunicação  
Social